



SINDIPOL / DF

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 33.486.317/0001-39 FUNDADO EM 1989 - RG / MT: 2400.002733/90

Brasília - DF, 14 de agosto de 2009.

Of. Nº 144 / 2009 – SINDIPOL/DF

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO CORRÊA
Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal
BRASÍLIA/DF

Senhor Diretor,

Venho, através do presente, requerer a imediata confecção de Instrução Normativa que regulamente adequadamente o sistema de sobreaviso e horas trabalhadas além das 40 horas semanais regulamentares (banco de horas).

A falta de normatização adequada dos supracitados pontos vem gerando insatisfação, abusos e, em casos extremos, problemas de saúde aos servidores deste DPF. A IN que hoje disciplina o sistema de horas trabalhadas deve ser urgentemente modificada. O critério subjetivo hodiernamente adotado ofende o mais basilar princípio administrativo, sem falar que pode gerar reiterado enriquecimento ilícito por parte da Administração.

O Sindipol/DF apresenta, anexo ao presente requerimento, o informativo do DPF, datado de 10/07/2009 que explicita a subjetividade dos critérios, bem como o ofício 51/2009 – ADTOD/SAD-Anatel e seus anexos (de I a VI) que viabilizaram a criação do banco de horas, bem como disciplinaram o sistema de sobreaviso de modo adequado no âmbito da referida agência reguladora. Saliente-se que os critérios adotados são claros e concisos e, principalmente, observam o princípio da legalidade.

Em suma, este Sindicato requer a criação do banco de horas e a disciplina do sobreaviso, nos moldes da ANATEL, embasados, ainda, na ACP Nº 2008.70.13.000986-7/PR.

Cordialmente,


Flávio Werneck
Diretor Jurídico SINDIPOL/DF

